



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ABERTURA Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Farmácia, *Campus* Juiz de Fora, com validade de um ano contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital Normativo de Condições Gerais nº 44/2018 – UFJF, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2018, e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFJF.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <http://www.ufjf.br/concurso> como o endereço eletrônico de concursos e seleções.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 28/02/2019 a 11/03/2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Local: Secretaria da Faculdade de Farmácia da UFJF - *Campus* Juiz de Fora.

Horário de inscrição: das 8h às 12h e das 13h às 18h, no horário de Brasília.

2.3 Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições: 13/03/2019.

2.4 Recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições poderão ser interpostos presencialmente, no endereço e horário acima, ou através do endereço eletrônico diretoria.farmacia@ufjf.edu.br.

2.4.1 Data para a interposição de recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições: 14/03/2019.

2.4.2 Data para a publicação do resultado dos recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições: 18/03/2019.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O número de vagas, os requisitos básicos, as provas, a área de conhecimento, a data, o horário e o local de instalação da Banca Examinadora e o regime de trabalho são os especificados no Anexo deste edital.

3.2 O candidato poderá apresentar, em até 1 (um) dia útil, contado da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 7.1 do Edital Normativo nº 44/2018, recurso por ato que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu, a ser protocolado na secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, devendo conter, no mínimo, a identificação do candidato, os fundamentos do recurso e os pedidos, conforme item 7.5 e seguintes do referido Edital Normativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.2.1 Não se aplica o disposto neste item aos recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrição.

3.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que acada um couber.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF

ANEXO

FACULDADE DE FARMÁCIA - Contato(s): (32) 2102-3802

Departamento de Ciências Farmacêuticas

Processo nº 23071.002214/2019-09 Nº de vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

a) **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Análises Clínicas.

b) **PROVAS:** Escrita. Didática. Título. Entrevista

c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Farmácia generalista ou Farmácia-Bioquímica com habilitação em Análises Clínicas; com Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 25/03/2019, às 08:00h, no(a) Anfiteatro da Faculdade de Farmácia da UFJF - *Campus* Juiz de Fora.